



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 09/2018
TERMO ADITIVO 02/2020

PROCESSO Nº. 23381.000195.2018-93

TERMO ADITIVO **02/2020** AO CONTRATO **09/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

Aos 25 dias do mês de agosto de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº **10.783.898/0001-75**, representado pelo Reitor **CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**, RG Nº 861.283 SSP/PB e CPF Nº 424.410.564-68, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB doravante denominada apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **33.065.699/0001-27**, sediado (a) na Avenida das Nações Unidas Nº 12955 – 4º Andar, Brooklin Novo, em São Paulo/SP CEP: 04.578.000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO POZZI PESTANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.011.836, expedido pela SSP/SP, CPF: 295.882.928-67, neste ato designada CONTRATADA, celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato 09/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018**, ao qual se aplicam o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.000195.2018-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

5
Flávia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **09/2018**, já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº **09/2018**, passando a CONTRATADA a dispor de mais **12 (doze) meses** para dar continuidade à prestação do serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, para estagiários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contida no presente Termo Aditivo entre **28/08/2020 a 28/08/2021**.

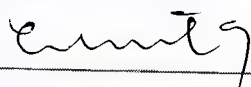
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à renovação da garantia. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 25 DE MAIO DE 2017 – O contrato original passará a obedecer aos ditames previstos na IN nº 05 de 25 de maio de 2017, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

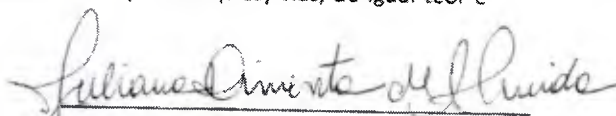
CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE



MARCELO POZZI PESTANA
Representante – SEGUROS SURA S/A.
Contratada